



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

CIRCULAR Nº 025/2018

Tremembé, 9 de agosto de 2018.

Ficam convocados todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, para:

I – Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, a ser realizada no próximo dia 10 de agosto, às 18h30, para que sejam submetidos ao Plenário os seguintes Projetos:

DISCUSSÃO ÚNICA:

Do Chefe do Executivo:

2 – Projeto de Lei nº 091/2018, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

3 – Projeto de Lei nº 092/2018, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

4 – Projeto de Lei nº 093/2018, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Tremembé e dá outras providências”.

5 – Projeto de Lei nº 094/2018, que “Dispõe sobre a Concessão de cesta básica às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Tremembé e dá outras providências”.

6 – Veto Total ao Autógrafo da Lei Nº4.617, ao Projeto de Lei 015/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção e remissão do pagamento das taxas de remoção de lixo às instituições e entidades que especifica”.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Do Legislativo:

De autoria do Vereador Vagner Leandro de Lima:

7 – Projeto de Lei nº 016/2018, que “Dispõe sobre estabelecer no Calendário Municipal Anual, o dia da Proteção e Defesa dos Direitos dos animais e dá outras providências”.

8 – Projeto de Lei nº 017/2018, que “Institui a Rota Cicloturística ‘Maristela’ e ‘Morro Grande’”.

Da Mesa da Câmara:

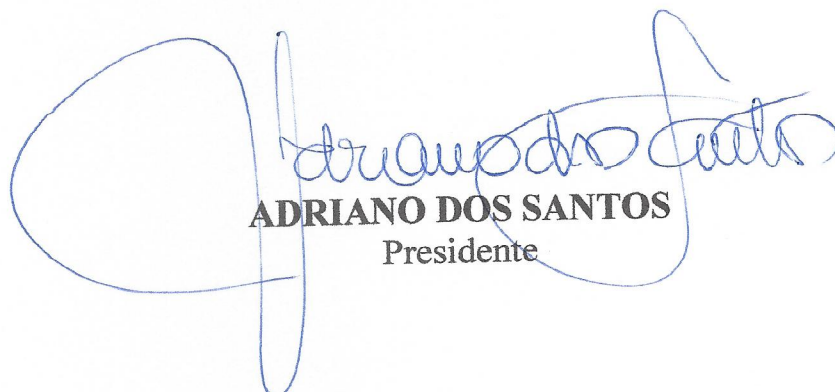
9 – Projeto de Resolução nº 002/2018, que introduz alterações na Tabela de Temporalidade Documental da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”.

PRIMEIRA DISCUSSÃO:

Do Legislativo:

1 – Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção e remissão do pagamento das taxas de remoção de lixo às instituições e às entidades que especifica”.

II – Sessão Extraordinária a ser realizada logo em seguida a fim de que, verificando-se a aprovação na Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018 – do Legislativo, seja o mesmo submetido à **SEGUNDA DISCUSSÃO**.


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente